

ERRATA Nº 2

A Confederação Nacional dos Municípios (CNM), torna pública **ERRATA Nº 2 DA CARTA CONVITE Nº 010/2014**.

1) Na identificação do processo de seleção, leia-se:

EDITAL Nº. 10/2014

MODALIDADE: Convite

TIPO: Técnica e Preço

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº. 10/2014

2) No preâmbulo, leia-se:

PREÂMBULO

A **Confederação Nacional de Municípios** faz saber, por ordem de seu Presidente, a quem possa interessar, que por intermédio de sua Comissão de Licitações, instituída pelas Resoluções nº 09, de 30 de setembro de 2014 e nº 10, de 10 de dezembro de 2014, realizará, na Asa Sul, SCRS 505, Bloco C, Lote 1, 3º andar, na cidade de Brasília-DF, seleção na modalidade **Convite**, do tipo **Técnica e Preço**, de acordo com as disposições do **Regulamento de Compras e Contratações da CNM** e demais disposições deste edital, seus anexos e as condições a que as empresas devem submeter-se, na forma a seguir:

Entrega do envelope único contendo dois envelopes (proposta e documentação)

Local: SCRS 505, Bloco C, Lote 01, 3º andar, CEP 70.350-530, na cidade de Brasília-DF.

Data e horário: até às **9h30min do dia 22/12/2014**

Abertura dos envelopes

Local: SCRS 505, Bloco C, Lote 01, 3º andar, CEP 70.350-530, na cidade de Brasília-DF.

Data e horário: **10h do dia 22/12/2014**

Objetivo: Verificação dos documentos e propostas

3) No item 7. DA CAPACIDADE TÉCNICA – ENVELOPE “C”, leia-se:

7.1. A documentação para comprovação da capacidade técnica deverá conter:

7.1.1. Comprovação do tempo de experiência profissional na realização de consultoria na área de controle interno ou implementação de sistemas de controle interno;

4) No item 8.1 PROPOSTA DE PREÇO, leia-se:

8.1.2. A pontuação nesse quesito será calculada de acordo com a fórmula:

$$\text{PP} = \frac{(a * 27)}{A} + \frac{(b * 10)}{B} + \frac{(c * 10)}{C} + \frac{(d * 3)}{D}$$

Legenda:

- PP: Pontuação da categoria Proposta de Preço.
- a: Menor valor apresentado pelas empresas para o item licença, customização e implementação do sistema.
- A: Valor apresentado pela empresa para o item licença, customização e implementação do sistema. Caso o valor apresentado seja igual a R\$0,00, o valor a ser considerado na fórmula será igual a R\$0,01 (um centavo).
- b: Menor valor apresentado pelas empresas para o item suporte e manutenção corretiva.
- B: Valor apresentado pela empresa para o item suporte e manutenção evolutiva. Caso o valor apresentado seja igual a R\$0,00, o valor a ser considerado na fórmula será igual a R\$0,01 (um centavo).
- c: Menor valor apresentado pelas empresas para o item suporte e manutenção evolutiva.
- C: Valor apresentado pela empresa para o item suporte e manutenção evolutiva. Caso o valor apresentado seja igual a R\$0,00, o valor a ser considerado na fórmula será igual a R\$0,01 (um centavo).
- d: Menor valor apresentado pelas empresas para o item usuários ativos.
- D: Valor apresentado pela empresa para o item usuários ativos. Caso o valor apresentado seja igual a R\$0,00, o valor a ser considerado na fórmula será igual a R\$0,01 (um centavo).

5) No item 8.3 CAPACIDADE TÉCNICA, leia-se:

8.3.6. A pontuação nesse quesito será calculada de acordo com a fórmula:

$$CT = E + F + G$$

Legenda:

- CT: Pontuação da categoria Proposta de Preço.
- E: Pontuação obtida pela empresa para o item experiência Profissional;
- F: Pontuação obtida pela empresa para o item experiência técnica;
- G: Pontuação obtida pela empresa para o item apresentação do sistema;

Brasília, 17 de dezembro de 2014.

Ignácio José Kornowski
Coordenador Administrativo-Financeiro